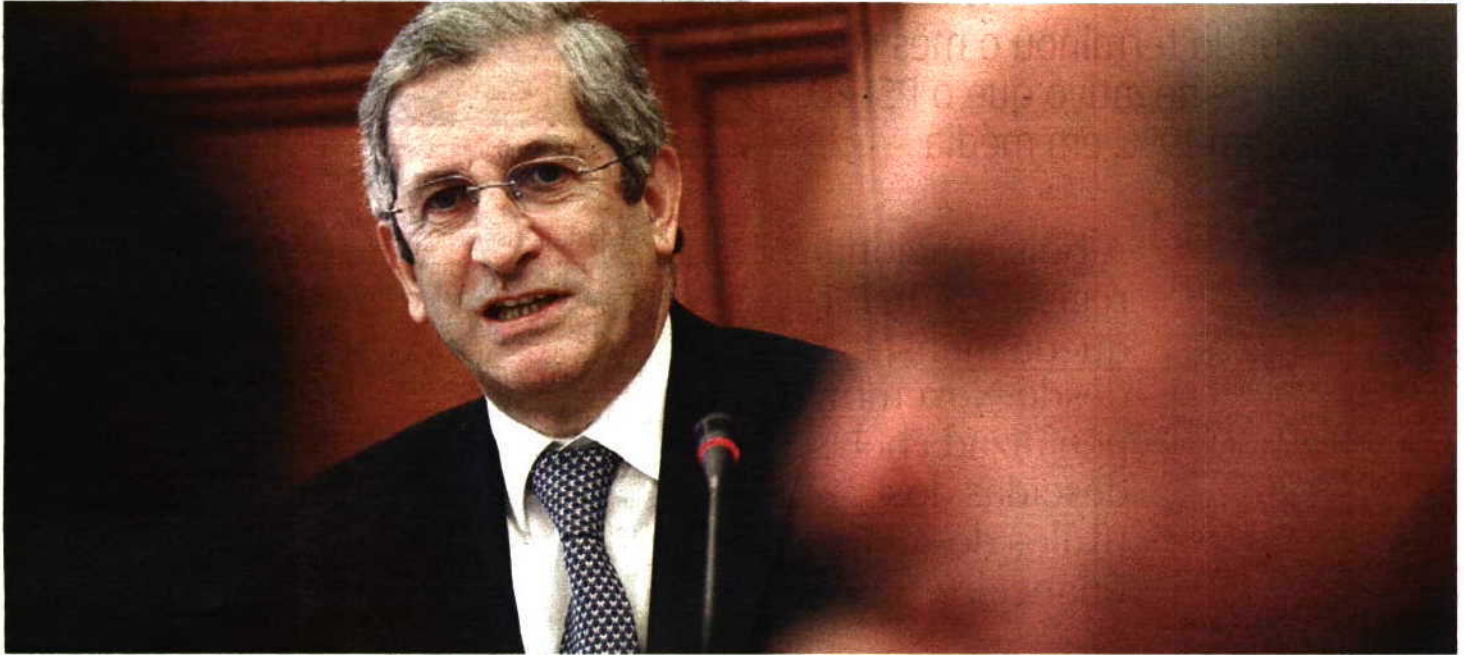


Cotadas contestam prazo de discussão das OPA

Pedro Elias



Mudança no Código dos Valores Mobiliários | A CMVM, presidida por Carlos Tavares, colocou em consulta pública a alteração de um artigo sobre as OPA.

Associação de emitentes quer mais explicações sobre os motivos e a oportunidade das alterações propostas à legislação das OPA

ANDRÉ VERÍSSIMO averissimo@negocios.pt

A Associação de Empresas Emitentes (AEM) da bolsa está surpreendida com o reduzido período de tempo que a CMVM deu para a consulta pública da alteração ao artigo da legislação sobre as OPA. Dada a sensibilidade do tema, solicitou que o prazo da consulta seja alargado e pediu esclarecimentos sobre os motivos e a oportunidade das mudanças, que diminuem a capacidade de defesa das cotadas face a tentativas de aquisição hostis.

O regulador do mercado de capitais português colocou no dia 17 de Agosto em consulta a alteração do artigo 182º A do Código dos

Valores Mobiliários. O novo texto prevê que a limitação aos direitos de voto – que existe em empresas como a EDP, a PT e os bancos – e as restrições à transmissão de acções cessem durante o período de uma oferta pública de aquisição. O objectivo é reforçar a “soberania dos accionistas”, mas deixa as cotadas mais vulneráveis. O prazo para o envio de comentários à nova legislação termina na quinta-feira, dia 8. São 23 dias corridos, 17 dias úteis.

“Parece-nos surpreendente que um tema desta natureza seja posto a consulta pública nesta altura do ano e com um prazo tão curto”, afirma Abel Sequeira Ferreira, director executivo da AEM. “Não permite uma reflexão suficiente de um tema que pelas consequências práticas que tem não pode ser tratado de ânimo leve”, acrescenta.

A AEM pediu por isso à CMVM que alargue o período de consulta pública até 30 de Setembro. Além disso, quer que o regulador

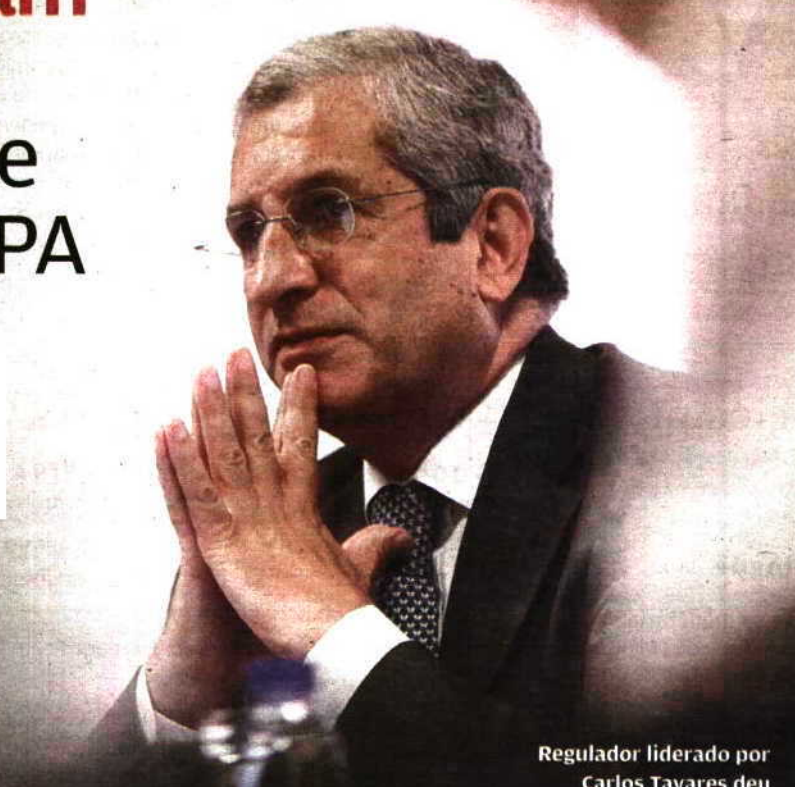
acrescente ao texto a explicação dos motivos para as alterações propostas, bem como da oportunidade da mudança. Abel Sequeira Ferreira lembra que “estamos num período económico particularmente difícil em que a capitalização das empresas se encontra, em muitos casos, em mínimos históricos”.

Ainda de acordo com a AEM, a CMVM tem o dever de dar a conhecer a avaliação do impacto da alteração legislativa que se pretende implementar, incluindo uma “análise detalhada sobre as soluções legislativas comparáveis noutros Estados-membros”, para perceber em que situação competitiva ficam as empresas portuguesas por comparação com as congéneres europeias.

Segundo Abel Sequeira Ferreira a Comissão Europeia está a rever a legislação europeia sobre as OPA, tendo nesse âmbito recomendado um estudo sobre os diferentes modelos adoptados em cada país, cuja conclusão ainda aguarda.

Empresas criticam prazo da CMVM para discussão de mudanças nas OPA

Mercados 17



Regulador liderado por
Carlos Tavares deu
17 dias úteis para a consulta
pública da nova lei